TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.203 DE 15 DE AGOSTO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art.5º da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

O ENGº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA, Prefeito do Municipio de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são concedidas no inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, de 03 de dezembro de 1979.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$833.829,00(OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

CONVÊNIO

0114	FUNDACENTRO	
0114.0844.2052.01	Funcionamento da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia	
3.2.1.1.00	Transferências Operacionais	Cr$ 833.829,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

CONVÊNIO

0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0112.1691.5751.02	Pavimentação e Melhoria de Vias Urbanas Local	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....	Cr$ 833.829,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretario Municipal de Fazenda